



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Quarta-feira, 13 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 779

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	6
Aditivos / Aditamentos / Supressões	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina

CNPJ 46.313.714/0001-50

Avenida Um, 106

Telefone: (19) 3575-9000

Site: www.itirapina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 13 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 779

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

DECRETO NÚMERO 3.906, DE 12 DE JULHO DE 2022.

INSTITUI A COMISSÃO DE SELEÇÃO, A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO E DESIGNA O GESTOR DA PARCEIRA, NO ÂMBITO DA POLÍTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE ITIRAPINA, RELATIVAMENTE A CHAMAMENTOS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil, e altera as Leis nºs 8.429, de 02 de julho de 1992 e 9.790, de 23 de março de 1999;

CONSIDERANDO a necessidade de celebração de parcerias entre a Administração Pública Municipal e as organizações da sociedade civil, visando aos propósitos definidos na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, conforme chamamentos públicos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:

DECRETA:

Seção I

Da Comissão de Seleção

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos, para a formalização de parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Art. 2º. A Comissão de Seleção, de que trata o art. 1º, deste Decreto, será composta por 03 (três) membros titulares; todos servidores públicos municipais investidos junto ao Quadro de Funcionalismo Público Municipal; a saber:

- I - Membro: Deborah Cristina Zacarin
- II - Membro: Luciane de Fátima Ambo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 13 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 779

Página 3 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

III - Membro: Patricia Helena Rosi Pinto

§ 1º Serão imediatamente substituídos os membros da Comissão de Seleção que venham manter relação jurídica com quaisquer das Organizações participantes do chamamento público.

§ 2º Configurado o impedimento, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído, sempre guardando coerência à natureza do objeto de parceria.

Art. 3º. A Comissão de Seleção terá total independência técnica para exercer o julgamento das propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil.

Seção II

Da Comissão de Monitoramento e Avaliação

Art. 4º. Fica instituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação, órgão colegiado destinado a acompanhar a execução das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, tendo como atribuições o aprimoramento dos procedimentos, da padronização de objetos, custos e indicadores, priorizando o controle e avaliação dos resultados, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 5º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação, de que trata o art. 4º, deste Decreto, será composta por 03 (três) membros titulares; todos servidores públicos municipais investidos junto ao Quadro de Funcionalismo Público Municipal; a saber:

I – Presidente: Deborah Cristina Zacarin

II - Membro: Luciane de Fátima Ambo

III - Membro: Patricia Helena Rosi Pinto

Seção III

Do Gestor de Parceria

Art. 6º. Fica designado como Gestor das Parcerias resultantes de chamamentos públicos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, o seguinte representante:

I – Gestor: Juliana Rizzato

Seção IV

Das disposições finais

Art. 7º. A participação como membro nas Comissões e como Gestor de Parceria de que trata este Decreto, é considerada de interesse público e não será, de qualquer maneira, remunerada.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 13 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 779

Página 4 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 12 DE JULHO DE 2022.

Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 13 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 779

Página 5 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46 CNPJ:

46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000

ERRATA DO DECRETO Nº 3.900, DE 01 DE JULHO DE 2022

O Decreto nº 3.900, de 01 de julho de 2022, publicado Ano IV, na edição nº 772A, páginas 02/03, no Diário Oficial do Município de Itirapina, tem pela presente, por lapso de digitação, as seguintes correções:

Onde se lê:

I – Comissão Titular:

Presidente: Adriana Aparecida Vittorelli Assoni – Auxiliar Administrativo

Leia-se:

I – Comissão Titular:

Presidente: Adriana Aparecida Vittorelli Assoni – Assistente em Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 13 DE JULHO DE 2022.


Marcia Regina de Lima Gianei
Assessora de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 13 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 779

Página 6 de 9

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 –

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta.

FONE (19) 3575-9000

Processo Administrativo nº 727/2022.

Dispensa de Licitação nº 018/2022.

Ratificação nº 023/2022.

De acordo com as informações, pareceres, documentos e despachos contidos nos autos, **ratifico a Dispensa de Licitação**, nas condições fixadas:

A dispensa de licitação se dá no fulcro no art. 75, I da Lei 14.133/2021, objetivando a Contratação de empresa para realizar a obra de reforma e pintura da creche Ana Cândida Rossler, em estrutura convencional de concreto, alvenaria de blocos e cobertura em fibrocimento.

A escolha dos fornecedores, com os menores valores cotados pela administração, Elias pereira da Silva Construtora Me – **CNPJ: 10.674.136/0001-30.**

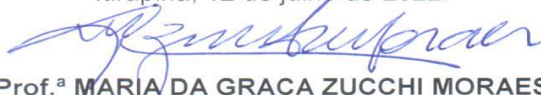
Valor a ser contratado: R\$ 98.012,20 (noventa e oito mil, doze reais e vinte centavos)

Do Pagamento: em até 20 (vinte) dias corridos após prestação dos serviços, mediante entrega da NFE.

❖ Órgão Gestor do Processo: Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

Encaminho para a Divisão de Licitações e Compras os autos para as providencias cabíveis, e nesta oportunidade determino a publicação e empenho deste.

Itirapina, 12 de julho de 2022.


Prof.ª MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 13 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 779

Página 7 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

ERRATA

Processo Administrativo nº 544/2018

Contrato administrativo nº 090/2018

5º Termo Aditivo, assinado em 20 de junho de 2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de licenciamento de uso de sistema de (SOFTWARES) para o gerenciamento e controle da frota municipal, conforme termo de referência, para atender o município de Itirapina-SP.

Onde se lê:

O CONTRATANTE PAGARÁ ao CONTRATADO o valor mensal de **R\$ 2.708,74 (dois mil setecentos e oito reais e setenta e quatro centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 32.504,84 (trinta e dois mil quinhentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos)**.

Leia-se:

O CONTRATANTE PAGARÁ ao CONTRATADO o valor mensal de **R\$ 2.709,07 (dois mil setecentos e nove reais e sete centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 32.508,84 (trinta e dois mil quinhentos e oito reais e oitenta e quatro centavos)**.

Itirapina, 12 de julho de 2022.


Lauren Dias Caracanha
Divisão de Licitação e Compras



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 13 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 779

Página 8 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 -

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta.

FONE (19) 3575-9000

Processo Administrativo nº 956/2021

Dispensa de Licitação nº 019/2022

Ratificação nº 024/2022

*De acordo com as informações, pareceres, documentos e despachos contidos nos autos, **Ratifico a Dispensa de Licitação**, nas condições fixadas:*

A dispensa de licitação se dá no fulcro no inciso I, § 3º no art. 62, da Lei 8.666/93, dispensa de licitação, inciso X, art. 24 da Lei 8.666/93 de 21 de junho 1993. Aplicação subsidiária da lei do Inquilinato nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, objetivando a Locação de Imóvel para abrigar o Fundo Social de Solidariedade.

Conforme justificado pela secretária da Assistência e Desenvolvimento Social, seguindo parecer jurídico, estando regular para a locação do imóvel situado na Rua 03, nº 134, centro, na cidade de Itirapina/SP, sendo este de interesse da administração.

*De acordo com as informações, pareceres, documentos e despachos contidos nos autos, **Ratifico a Dispensa de Licitação**, nas condições fixadas:*

Locador: "Wolnei Sanches Del Bel" – CPF nº 298.512.058-69.

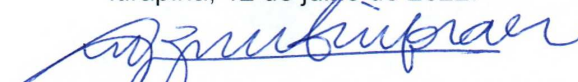
Valor: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais, totalizando R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Vigência: período de 36 (trinta e seis) meses.

Órgão Gestor do Processo: Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social

Encaminho para a Divisão de Licitações e Compras os autos para as providências cabíveis e nesta oportunidade determino a publicação deste.

Itirapina, 12 de julho de 2022.


Profª MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 13 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 779

Página 9 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 –

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta.

FONE (19) 3575-9000

Processo Administrativo nº 1057/2022.

Dispensa de Licitação nº 020/2022.

Ratificação nº 025/2022.

Ratifico a dispensa de licitação

A dispensa de licitação se dá no fulcro no art. 26, parágrafo único, I, II e III da Lei 8.666/93, objetivando a compra emergencial de materiais hospitalares fracassados no Pregão eletrônico 012/2021, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – Hospital São José e Atenção Básica.

Devido ao processo Administrativo nº 165/2021 finalizado, porém com vários itens fracassados, desertos e cancelados, foi atuado novo procedimento para a licitação dos referidos itens, PA 922.2022, no qual está em trâmite de levantamento do valor de mercado para ser encaminhado para a realização de nova licitação.

Diante da necessidade de manter os atendimentos em todas as unidades de saúde, se faz necessária a aquisição para suprir até a conclusão do referido processo.

A escolha dos fornecedores, com os menores valores cotados pela administração, sendo elas:

• **CIRÚRGICA OLÍMPIO EIRELI** – CNPJ 01.140.868/0001-50, com os itens e seus respectivos valores unitários: **02** a R\$ 0,10; **03** a R\$ 6,65; **06** a R\$ 0,57; **09** a R\$2,75; **11** a R\$ 1,40; **14** a R\$ 1,00, **18** a R\$ 23,50; **24** a R\$ 16,50, **perfazendo o valor total de R\$ 12.276,90 (doze mil, duzentos e setenta e seis reais e noventa centavos).**

• **CIRÚRGICA PIRASSUNUNGA LTDA** – CNPJ 64.623.291/0001-57, com os itens e seus respectivos valores unitários: **04** a R\$0,90; **12** a R\$1,99; **16** a R\$91,80 e **23** R\$145,00, **perfazendo o valor total de R\$ 2.517,76 (dois mil quinhentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos).**

• **CIRÚRGICA UNIÃO LTDA** – CNPJ 04.063.331/0001-21, com os itens e seus respectivos valores unitários: **01** R\$4,18; **08** a R\$8,32; **10** a R\$4,94; **13** a R\$9,40 e **15** a R\$0,94, **perfazendo o valor total de R\$ 979,00 (novecentos e setenta e nove reais).**

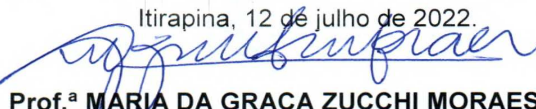
• **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** – CNPJ 56.081.482/0001-06, com os itens e seus respectivos valores unitários: **07** a R\$19,98; **17** a R\$65,00; **19** a R\$0,348; **20** a R\$1,22; **21** a R\$ 0,89, **perfazendo o valor total de R\$ 2.161,40 (dois mil cento e sessenta e um reais e quarenta centavos)**

De acordo com as informações, pareceres, documentos e despachos contidos nos autos, **ratifico a Dispensa de Licitação**, nas condições fixadas:

- ❖ Do Pagamento: em até 20 (vinte) dias corridos da entrega do material e da NFE.
- ❖ Órgão Gestor do Processo: Secretaria Municipal da Saúde.

Encaminho para a Divisão de Licitações e Compras os autos para as providencias cabíveis, e nesta oportunidade determino a publicação e empenho deste.

Itirapina, 12 de julho de 2022.


Prof.ª MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal